



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone: 0 xx 13 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 1276

S.S. 03 / 05 / 21
APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficialar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis se tem sido realizada a fiscalização por parte da atual gestão visando o cumprimento integral da Lei Municipal 4.396, que dispõe sobre a proibição do emprego de fogo para fins de limpeza de terreno, preparo de solo para plantios, colheita de cana-de-açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes da exploração florestal, margens de rodovias e estradas rurais, de rios, lagos e matas de todas as espécies localizadas no Município. Se sim, quantas autuações foram registradas? Quantas das autuações resultaram na aplicação de multa?

JUSTIFICATIVA

Em conversa com cidadãos e cidadãs, fomos questionados se a atual gestão tem realizado a fiscalização referente a Lei Municipal nº 4.396, que dispõe sobre a proibição do emprego de fogo para fins de limpeza de terreno, preparo de solo para plantios, colheita de cana-de-açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes da exploração florestal, margens de rodovias e estradas rurais, de rios, lagos e matas de todas as espécies localizadas no Município, visto que em seu art. 4º a Lei diz que compete à Prefeitura Municipal em apoio com outros órgãos do Poder Público a fiscalização da aplicação desta norma

Cabe destacar que as queimadas acarretam em uma série de prejuízos à saúde humana, visto que em razão de conter vários elementos tóxicos ao nosso organismo, a fumaça liberada durante as queimadas agrava algumas doenças respiratórias, como a asma, bronquite, sinusite, rinite e a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações o Poder Público, visando garantir a saúde e bem-estar da população do nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 03 de maio de 2021.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 30/04/2021 Hora: 12:55

Requerimento Nº 1276/2021

Autoria: EDUARDO SALLUM

Assunto: Requer da Prefeita que Informe se tem sido realizada a fiscalização por parte da atual gestão visando o cumprimento integral da Lei Municipal 4.396, que dispõe sobre a proibição do emprego de fogo para fins de limpeza

Número de Protocolo
02314/2021

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”